



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 132

Página 1 de 8

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5688/2023	2
Decreto nº 5689/2023	4
Decreto nº 5690/2023	6
Portaria nº 9212/2023	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5688/23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ata de reunião extraordinária ocorrida em 21/12/2022, na qual foram empossados os novos membros para composição do CME - Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica CONSTITUÍDO o novo Conselho Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente e seu Regimento Interno homologado pelo Decreto nº 4716/18, de 17 de agosto de 2018, com mandato de 02 (dois) anos, a saber:

Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Titular: Larissa de Assis Cunha Kiselew

Suplente: Cristiane Cunha Titarelli Salviato

Titular: Karina Delamico de Castro Gil

Suplente: Maria Regina Caetano

Representantes dos Diretores das Escolas eleitos pelos seus pares

Titular: Marcelo Benedito Palmeiro

Suplente: Silvana Helena Buzzi Monici

Representantes dos Professores de Escola eleitos pelos seus pares

Titular: Gislaine Garófalo Alarcon

Suplente: Roseli Donizete Dias Passoni

Titular: Daniela Reis Rosa

Suplente: Gema Aparecida Cicolani

Representantes dos Secretários de Escola eleitos por seus pares

Titular: Lígia Freire Picini

Suplente: Elaine Verdu de Melo

Representante dos Pais de Alunos

Titular: Vilma Andresa Ribeiro Chiquito Breda

Suplente: Cristiane Lima Feitoza Cunha

Representantes de Segmentos Atuantes da Sociedade Local

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Solange Loureiro Morales

Suplente: Elaine Aparecida Pereira Massaro

ABEAS – Associação Beneditina – Casa da Criança

Titular: Maria Madalena Firmino

Suplente: Mariane Gubitoso Castro



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Conselho Tutelar

Titular: Bruno Donizete Abachi

Suplente: Elisângela C. Nascimento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 1º de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5689/23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008 e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPML/016/403/23, de 1º de fevereiro de 2023, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período **01 a 31 de janeiro de 2023**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal Nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

GRAD	RE
1º Sgt PM	133199-0
Cb PM	110145-5
Cb PM	980658-0
Cb PM	105112-1
Cb PM	126879-1
Cb PM	146438-8
Cb PM	145631-8
Cb PM	151686-8
Cb PM	162260-9
Sd PM	140311-7
Sd PM	146089-7
Sd PM	146213-0
Sd PM	149404-0
Sd PM	155143-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 1º de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5690/23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o o art. 49, da Lei nº 5049/22 (LDO), de 04/10/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas, na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5049/22, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 1º de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

ANEXO

ACRÉSCIMOS

08.001.13.392.0022.2.146.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica
R\$ 70.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: 70.000,00

REDUÇÕES

08.001.27.391.0022.1.012.4.4.90.51.01.100.0000.0000 – Obras e Instalações
R\$ 40.000,00
08.001.27.391.0022.1.013.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica
R\$ 10.000,00
08.001.27.391.0022.1.013.4.4.90.51.01.100.0000.0000 – Obras e Instalações
R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 70.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Portaria nº 9212/2023

PORTARIA Nº 9212/23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA REALIZADA VIA CONTRATO DE FOMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, em cumprimento ao que determina o Art. 51 do Decreto Municipal nº 4612/17, de 23 de novembro de 2017, **EMILIO JOSÉ COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 026.542.828-99, Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social como GESTOR dos Termos de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, bem como observar as demais atribuições previstas no referido Decreto Municipal acima mencionado podendo, para tal fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 1º de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal